



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO
Estado do Rio Grande do Sul

Projeto de Lei Nº 032/2018

“Abre Crédito Especial e Cria Dotação Orçamentária, no valor de R\$100.000,00, na Secretaria de Saúde, Unidade 02 – Séc. Saúde Recurso Federal, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Abre Crédito Especial e cria dotação orçamentária no valor de R\$100.000,00 (Cem Mil Reais) para atendimento da seguinte dotação orçamentário, a saber:

10 - SECRETARIA DA SAÚDE	
Unidade 02 – Secretaria da Saúde – Recurso Federal	
Função 10- Saúde	
Proj/Ativ -2.110 – Incremento Temporário do Piso da Atenção Básica	
3.3.90.36 – Material de Consumo	50.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros- P.Juridica	40.000,00
4.4.90.52 – Equipamento e Material Permanente	10.000,00
TOTAL GERAL	100.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura ao crédito que se refere o art. 1º, o recurso vinculado oriundo do Governo Federal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Pedro Osório, 18 de maio de 2018.

Moacir Otilio Alves
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Ademir Cunha dos Santos
Secretário da Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO OSÓRIO
Estado do Rio Grande do Sul

J U S T I F I C A T I V A

O presente projeto tem como objetivo a abertura de dotação orçamentária para aquisição de equipamentos, compra de material de consumo (Medicamentos) e para prestação de serviços (Consultas e Exames), a fim de possibilitar melhor atendimento à população. O recurso para custear as despesas é uma Emenda Parlamentar do Deputado Afonso Hamm e já se encontra depositado na Caixa Econômica Federal em conta da Prefeitura.

Pedro Osório, 18 de maio de 2018.

Moacir Otilio Alves
Prefeito Municipal